

PORTARIA COREN-PE Nº 498/2021

*Derroga a Portaria Coren-PE nº 494/2021,
altera Artigo 2º*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 1262/2021-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Derrogar a Portaria Coren-PE nº 494/2021, alterando o Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – A comissão deverá instruir a sindicância até 25/06/2021”;

Art. 2º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária